

RESOLUÇÃO Nº 061/2016 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 046/2016 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação do Vestibular de 2016/2. ”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 9318/2016, tomada na sessão de 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 046/2016 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na aplicação do Vestibular de 2016/2. ”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI